



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

DECRETO Nº 3 228 / 2017

REAJUSTA TEMPORARIAMENTE A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS AGENTES POLÍTICOS E AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS DE COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA MG.

O Prefeito do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, considerando a atual crise de déficit financeiro em que os municípios brasileiros atravessam, com redução dos repasses financeiros, advindos de governos: estadual e federal RESOLVE, para no período compreendido entre 15 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; período que poderá ser prorrogado.

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal serão reduzidos em trinta e cinco por cento **(35%)** do seu subsídio vigente.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice Prefeito Municipal serão reduzidos em vinte e cinco por cento **(25%)** do seu subsídio vigente.

Artigo 3º - A remuneração dos Secretários Municipais: Desenvolvimento Social; Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária; Educação; Saúde e Saneamento; Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Administração e Fazenda e Extraordinário do Planejamento, sofrerá uma redução igual para todos de vinte e cinco por cento **(25%)** dos valores vigentes.

Artigo 4º - A remuneração da Procuradora Municipal; Gerentes de Unidades Educacionais e Assessor Especial de Cultura, Esporte, Laser e Turismo e Chefe de Gabinete será reduzida em vinte por cento **(20%)** da sua remuneração vigente.

Artigo 5º - A remuneração dos Gerentes Municipais: Serviços Urbanos; Compras; Recursos Humanos; Apoio a Saúde; Cadastro e Tributação; Bolsa Família; Licitação; Controlador de Compras; Administração sofrerá uma redução igual para todos de quinze por cento **(15%)** dos valores vigentes.

Artigo 6º - A remuneração dos Gerentes Municipais: Apoio a Agricultura e Pecuária; PROFAAC; Educacional; Desenvolvimento Sócio Econômico; Vigilância Sanitária; Apoio; Controlador Geral será reduzida em dez por cento **(10%)** dos valores vigentes.

Este Decreto retroage e entra em vigor na data de 14 de novembro de 2017.

Morro da Garça, 20 de novembro de 2017.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça / MG